

DECRETO Nº 1090, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 01 DE
NOVEMBRO DE 2012, BEM COMO ANTECIPA O
FERIADO DO DIA 20 DE NOVEMBRO, NA FORMA
QUE ESPECIFICA”.**

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro é considerado feriado de finados no âmbito nacional;

CONSIDERANDO, ainda que nos dias que antecedem ou sucedem ao feriado, o movimento de munícipes que acorrem à prefeitura, diminui consideravelmente;

CONSIDERANDO, mais, que já foi comprovado que nos dias em que não há expediente, diminui consideravelmente as despesas do erário;

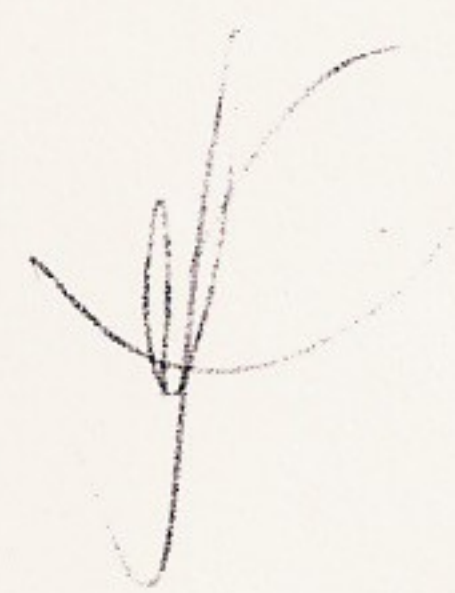
CONSIDERANDO, também que dia 15 de novembro (quinta-feira), é feriado nacional;

JOSÉ DE JESUS LIMA, Prefeito de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, no dia 01 (um) e 16 (dezesseis) de novembro de 2012 - quinta-feira e sexta-feira, respectivamente;

Art. 2º. O feriado do dia 20 do corrente, dia consagrado à consciência negra, será comemorado no dia 19 de novembro de 2012, não havendo expediente no Executivo

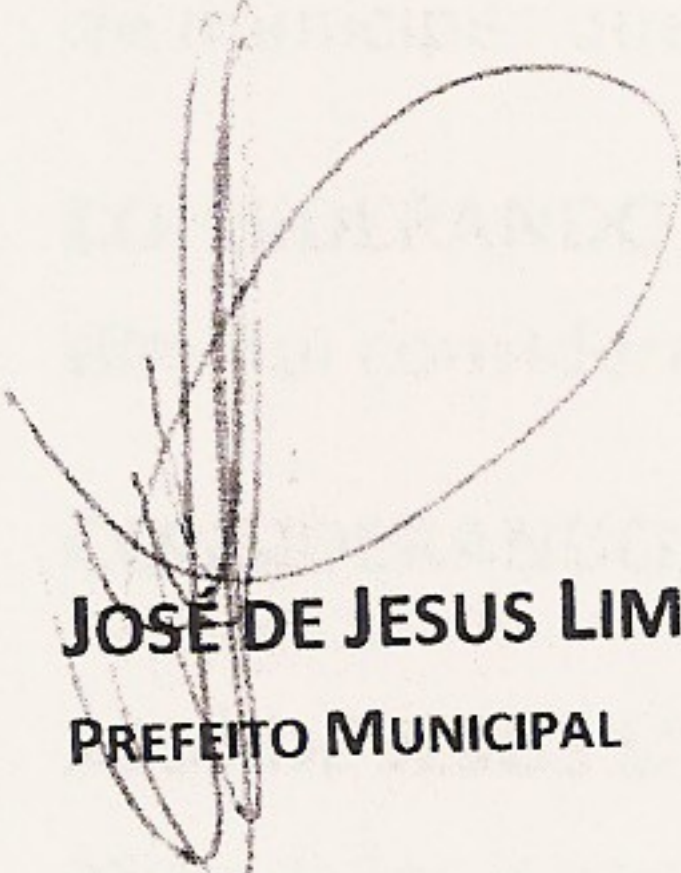


Municipal neste dia e funcionando normalmente no dia 20 de novembro de 2012 do corrente;

§1º. Deverão funcionar regularmente os setores cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§2º. Nos demais setores, a critério dos titulares das respectivas pastas poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSE DE JESUS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração